



Decreto Nº 2253 - de 04 de Abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 280.680,40 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.680,40 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO			
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO			
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.31.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	3.970,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00	CONCLUIR A OBRA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO	----- R\$	4.289,43
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	8.259,43
Total da Unidade 01	-----	R\$	8.259,43
Total da Instituição 01	-----	R\$	8.259,43
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0003.1.0087-100 - 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍCULOS EQUIP./MOBILIÁRIOS PARA O GABINETE	----- R\$	15.550,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	15.550,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	15.550,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.838,98
2.02.01.06.182.0011.2.0134-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	----- R\$	3.845,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.514,36
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	8.198,34
Total da Unidade 02	-----	R\$	8.198,34
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS			
2.03.01.04.123.0003.2.0015-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	----- R\$	49.118,20
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	49.118,20
Total da Unidade 03	-----	R\$	49.118,20
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.472,10
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	34.293,32
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	37.765,42
Total da Unidade 04	-----	R\$	37.765,42
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	15.956,28
2.06.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	2.580,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	18.536,28
Total da Unidade 06	-----	R\$	18.536,28
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	89.434,37
2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	6.039,37
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	95.473,74
Total da Unidade 07	-----	R\$	95.473,74
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	33.073,36
2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	1.995,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	35.068,36
Total da Unidade 08	-----	R\$	35.068,36
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-156 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	950,83
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	950,83
Total da Unidade 10	-----	R\$	950,83
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			



2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----	R\$	5.000,00
2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----	R\$	6.760,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	11.760,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	11.760,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	280.680,40
Total Geral Acrescido	-----	R\$	280.680,40
 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO			
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA			
1.01.02.01.031.0001.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	----	R\$	8.259,43
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	8.259,43
Total da Unidade 01	-----	R\$	8.259,43
Total da Instituição 01	-----	R\$	8.259,43
 Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS			
2.03.01.28.846.0002.9.0082-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-----	R\$	6.760,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.760,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	6.760,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----	R\$	34.293,32
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	34.293,32
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----	R\$	4.575,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	4.575,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	38.868,32
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO			
2.06.02.17.512.0008.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	----	R\$	29.429,20
2.06.02.17.512.0008.2.0137-100 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	----	R\$	15.550,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	44.979,20
Total da Unidade 06	-----	R\$	44.979,20
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	2.838,98
2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	6.039,37
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	8.878,35
Total da Unidade 07	-----	R\$	8.878,35
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----	R\$	1.514,36
2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----	R\$	19.689,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	21.203,36
Total da Unidade 08	-----	R\$	21.203,36
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.1.0137-156 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO PARA O CRAS	-----	R\$	950,63
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	950,63
Total da Unidade 10	-----	R\$	950,63
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----	R\$	145.781,11
2.12.01.15.451.0011.1.0026-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	150.781,11
Total da Unidade 12	-----	R\$	150.781,11
Total da Instituição 02	-----	R\$	280.680,40
Total Geral Anulado	-----	R\$	280.680,40



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Abril de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Inscrito no Quadro de Avulsos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 65-A do sua Lei Orgânica.

Em 04 / 04 / 20 22

SAPRI
Assinatura do Servidor